



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64590.011621/2025-65**

**ASSUNTO:** Contg\_Abertura Processo Licitatório\_Sv confecção de bordados Cb/Sd - 2026\_DL nr\_Sgt PABLO\_Homologação

**INTERESSADO:** Contingente

**Órgão de Origem:** Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 29/10/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições  
Licitações e Contrato

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 97-Conting/HGuJP (a)
- 2- DIEx Nº 7589-Conting/HGuJP
- 3- AMORIM\_assinado.pdf
- 4- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SGT BRUNO ARAUJO.pdf
- 5- DFD\_160139-000229-2025-1\_assinado.pdf
- 6- Despacho Nº 9933-Conting/HGuJP
- 7- Despacho Nº 9938-Conting/HGuJP
- 8- Despacho Nº 9948-Conting/HGuJP
- 9- Despacho Nº 9971-Conting/HGuJP
- 10- BI 215 17 NOV 25.pdf
- 11- 5 - Certidao\_de\_uso\_de\_modelo\_da\_AGU\_de\_TR\_atualizado\_assinado.pdf
- 12- 6 - Certidao\_da\_Lei\_10193\_do\_Art\_75\_e\_da\_inexistencia\_de\_SRP\_atualizado\_assinado.pdf
- 13- Matriz\_de\_riscoR\_160139-000004-2026\_assinado.pdf
- 14- PESQUISA\_DE\_PRECO\_BORDADO\_ATUALIZADO\_assinado.pdf
- 15- TR\_160139-000006-2026 - bordado\_2026\_assinado.pdf
- 16- ETP\_bordado\_assinado.pdf
- 17- Despacho Nº 614-Conting/HGuJP
- 18- Despacho Nº 622-Conting/HGuJP
- 19- NC BORDADOS.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Abertura Nº 97-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de outubro de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico - contratação de serviço de bordados.

**Anexos:**

[1\) DIEx nº 7589-Conting/HGuJP, de 29 OUT 25](#)

1. Contratação de serviço de bordados para os cabos e soldados do HGuJP para o ano de 2026.

**GERMANO DOS SANTOS NUNES - 1º Ten**  
Chefe do Contingente



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GERMANO DOS SANTOS NUNES**, em 29/10/2025, às 13:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: ICNj-wCm/-a5Tf-YQ5v**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEx nº 7589-Conting/HGuJP  
EB: 64590.011614/2025-63

João Pessoa, PB, 29 de outubro de 2025.

**Do** Chefe do Contingente

**Ao Sr** Fiscal do HGuJP

**Assunto:** aquisição de serviço de bordado para cabos e soldados do HGuJP

**Anexos:**

- 1) [DFD\\_160139-000229-2025-1\\_assinado.pdf](#)
- 2) [AMORIM\\_assinado.pdf](#)
- 3) [DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SGT BRUNO ARAUJO.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto a Ordenadora de Despesa, a aquisição de serviço de bordados para os Cabos/Soldados do HGuJP, conforme documento em anexo, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, Art 75 da Lei 14.133/2021.

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela pesquisa de Preços, indico como integrantes os seguintes militares:

Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção
Sargenteante do Contg	S Ten	Antonio Amorim da Silva	Contingente

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção
Enc de Material do Contg	2° Sgt	Bruno Araújo da Costa Reis	Contingente

3. **Justificativa:** O presente serviço tem por objetivo bordar os uniformes distribuídos aos Cb/Sd do Efetivo Profissional e do Efetivo Variável previsto no RUE para ano de 2026, conforme solicitação estabelecida no documento de formalização da demanda. **A Dispensa de licitação eletrônica é necessária para proporcionar maior transparência e eficiência na contratação.**

**GERMANO DOS SANTOS NUNES - 1º Ten**  
Chefe do Contingente

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten GERMANO DOS SANTOS NUNES**, em 29/10/2025, às 12:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**2oIY-Uj1B-cG3U-aBsn**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento/Membro da Equipe de Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos atinentes ao processo de Pregão/Dispensa de Licitação/Inexigibilidade cujo objeto é o Processo de Dispensa de Licitação (DFD 229/2025), contratação de serviços de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2026, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.
2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa-PB, 29 de outubro de 2025.

---

**ANTONIO AMORIM DA SILVA – S Ten**  
**Idt 082776164-4.**

Avenida Epitácio Pessoa, 2121 – João Pessoa – PB – CEP 58030-002 Tel: (83) 2106-1795 / FAX: (83) 2106-1703 – *E-mail*: hgujp-sti@eb.mil.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pela Precificação/Membro da Equipe de Precificação, declaro estar ciente de que deverei elaborar a Pesquisa de Preços atinente ao processo de Pregão/Dispensa de Licitação/Inexigibilidade cujo objeto é Processo de Dispensa de Licitação (DFD 229/2025)/contratação de serviços de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2026, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.
2. Declaro ainda que a elaboração do documento retromencionado seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

João Pessoa-PB, 29 de outubro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruno', with a large, sweeping flourish above the name.

**BRUNO ARAÚJO DA COSTA REIS-2º Sgt**  
Idt 040255395-2

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Documento de Formalização da Demanda 229/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 229/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	15/05/2026 00:00	160139	GERMANO DOS SANTOS NUNES
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de bordados para os cabos e soldados do HGuJP.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço se justifica pela necessidade de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2026. A aquisição visa suprir a necessidade do HGuJP em relação a confecção dos bordados para o efetivo de cabos e soldados para o ano de 2026.

Solicito nomear os seguintes militares para participar do processo:

S Ten Antonio Amorim da Silva, sargenteante do contingente responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Gerenciamento de Risco e

2º Sgt Bruno Araújo da Costa Reis, encarregado do material do contingente, responsável pela Pesquisa de Preços.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	107,008,06		862,42
2	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	107,007,59		812,13
3	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros (exceto maquinaria e equipamento)	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	107,007,15		765,05
4	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	186,007,30		1.357,80
5	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	158,008,44		1.333,52

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## GERMANO DOS SANTOS NUNES

Comandante do Contingente do HGuJP

### 5. Outras Informações

#### INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA PLANEJAMENTO E PRECIFICAÇÃO

Função	P/G	Nome	Seção
Planejamento	S Ten	Antonio Amorim da Silva	Contingente
Precificação	2º Sgt	Bruno Araújo da Costa Reis	Contingente

Declaro que os militares acima relacionados foram informados de sua indicação para compor as Equipes de Planejamento e Precificação à presente contratação, estando cientes do Previsto na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES nº 65/2021; Decreto nº 11.246/2022; Lei nº 14.133/21; e demais legislações aplicáveis.

### 6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 2. Esta contratação está no PGC/PCA 54/2025. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição por dispensa de licitação como instrução processual.	GERMANO DOS SANTOS NUNES	27/10/2025 12:30
2 1. Esta contratação está no PGC/PCA 54/2025. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição	GERMANO DOS SANTOS NUNES	27/10/2025 12:28

### 7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 9933-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 30 de outubro de 2025.

**Assunto:** declaração de ciência da equipe de planejamento

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento/Membro da Equipe de Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos atinentes ao processo de Pregão/Dispensa de Licitação/Inexigibilidade cujo objeto é o Processo de Dispensa de Licitação (DFD 229/2025), contratação de serviços de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2026, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

**ANTONIO AMORIM DA SILVA - ST**

Sargenteante



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **ST ANTONIO AMORIM DA SILVA**, em 30/10/2025, às 07:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 4gxe-rWxi-wFyw-Mnol**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 9938-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 30 de outubro de 2025.

**Assunto:** declaração de ciência da equipe de precificação

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pela Precificação/Membro da Equipe de Precificação, declaro estar ciente de que deverei elaborar a Pesquisa de Preços atinente ao processo de Pregão/Dispensa de Licitação/Inexigibilidade cujo objeto é Processo de Dispensa de Licitação (DFD 229/2025)/contratação de serviços de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2026, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.
2. Declaro ainda que a elaboração do documento retromencionado seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

**BRUNO ARAUJO DA COSTA REIS - 2º Sgt**  
Encarregado do Depósito do Contingente



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt BRUNO ARAUJO DA COSTA REIS**, em 30/10/2025, às 08:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: GSHe-acST-Bkke-O1P6**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 9948-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 30 de outubro de 2025.

**Assunto:** apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

**GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj**

Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj GUSTAVO ALVES DE MACEDO**, em 30/10/2025, às 12:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 6dK9-b0bO-vHgE-h/VI**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 9971-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 30 de outubro de 2025.

**Assunto:** despacho da Ordenadora de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento e a Equipe de Precificação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 30/10/2025, às 13:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: WVzd-gWpr-0L05-9j3m**

cálculo da indenização devida ao erário em função do que estabelece a Lei nº 6.880, de 9 DEZ/1980.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências. **(Transcrito do Adt da DCEM 4H ao Bol do DGP nº 130, de 14 NOV 25).**

(Nota nº 31987, de 17 de novembro de 2025, da(o) Secretaria)

### 3. DIVERSOS

#### EFETIVO DA OM - Publicação

POSTO/GRAD	MILITARES
Cel	00
Ten Cel	03
Maj	09
Cap	15
1º Ten	43
2º Ten	42
Asp OF	04
S Ten	04
1º Sgt	12
2º Sgt	12
3º Sgt	29
Cb NB/EV	12
Sd NB	39
Sd EV	36
PTTC	18
SC	13
TOTAL	291

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 31982, de 17 de novembro de 2025, da(o) Secretaria)

### 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviço de bordados para uniformes dos Cb/Sd deste Hospital de Guarnição de João Pessoa. As demandas estão em conformidade com a justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx nº 7589-Conting/HIGuJP e Processo NUP: 64590.011621/2025-65.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados para as funções de Planejamento e Precificação atinentes ao Processo de NUP nº 64590.011621/2025-65.

**ST ANTÔNIO AMORIM DA SILVA**  
Responsável pelo Planejamento da Contratação  
2º Sgt **BRUNO ARAUJO DA COSTA REIS**  
Responsável pela Pesquisa de Preços

Em consequência:

- 1) O militar designado para a Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN ° 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022;
- 2) O militar designado para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021;
- 3) Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 31986, de 17 de novembro de 2025, da(o) Sale)

## 5. INSPEÇÕES

INSPEÇÃO DE SAÚDE MPOM – Ordem

Seja inspecionado(a) pelo Médico Perito de OM (MPOM/HGuJP) para fins de Término de Incapacidade Temporária e/ou Recomendações de Militares de Carreira, a militar abaixo relacionada:

Cap **ELANE DE AZEVEDO NOBRE ABREU**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 31981, de 17 de novembro de 2025, da(o) Sec Sau)

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### I. JUSTIÇA

#### JUSTIÇA

##### a. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Revogação

(Portaria nº 01-PAR/Ass Jur/HGuJP, de 02 OUT25 – NUP: 64590.009220/2025-45)

Tendo tomado conhecimento das orientações constantes no DIEx nº 14797-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 14 OUT 25 e no DIEx nº 16002-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 05 NOV 25, subscritos pelo Chefe do Estado-Maior da 7ª RM, que versam sobre orientações gerais acerca dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) regidos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LLCA) - Lei 14.133/21, bem como pelo fato de que a 2º Ten OTT LÍVIA MALTA SARMENTO, Encarregada do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 01-PAR/Ass Jur/HGuJP, de 02 OUT 25 – NUP: 64590.009220/2025-45, publicada na 4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA, Item 1. JUSTIÇA, do BI nº 163, de 4 de setembro de 2025, desta OMS, não ter conseguido estabelecer contato com a empresa ATIVA COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 53.365.489/0001-61 e de acordo com o Art. 50, Inciso VIII c/c Art. 53, ambos da Lei nº 9.784, de 29 JAN 99, RESOLVO revogar a retrocitada Portaria, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme já explicitado.

Em consequência:

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**CERTIDÃO**

(Processo Administrativo nº 64590.011621/2025- 65)

Em conformidade com o previsto no Art. 19, inciso IV e § 2º da Lei 14.133/21, certifico que o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 64590.011621/2025- 65 foi elaborado em conformidade com o Modelo de Termo de Referência atualizado em Junho de 2022, e disponibilizado no sítio oficial da Advocacia-Geral da União.

Quartel em João Pessoa – PB, 02 de fevereiro de 2026

**ANTONIO AMORIM DA SILVA - ST  
Sargenteante do contingente**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**CERTIDÃO**

(Processo Administrativo nº 64590.011621/2025- 65)

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025, a respeito do Processo Administrativo nº 64590.011621/2025- 65, certifico que:

- A presente aquisição do serviço de bordados para os cabos e soldados do HGuJP, possui valor total inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e, portanto, é passível de autorização por parte da Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme previsto no Art. 3º, § 3º da Decreto 10.193/19, em virtude de delegação realizada pelo Comandante do Exército, por intermédio do § 2º, Art. 4º da Portaria nº 1.280 – C Ex, de 30 de novembro de 2020.

- Por tratar-se de compra de valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

- Não existem pregões disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços que possibilitem a compra dos materiais nas especificações constantes neste Processo.

Quartel em João Pessoa – PB, 02 de fevereiro de 2026

**ANTONIO AMORIM DA SILVA - ST  
Sargenteante do contingente**

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 4/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
4/2026	VINICIUS MENEZES DOS SANTOS	23/01/2026 10:02
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de serviço de bordados para os cabos e soldados do Hospital de Guarnição de João Pessoa.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.

**Ações Preventivas**

P-01 Verificar com a autoridade competente se há orçamento pra realizar a aquisição do serviço ou material. **Responsável:** ANTONIO AMORIM DA SILVA

**Ações de Contingência**

C-01 Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas **Responsável:** ANTONIO AMORIM DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a falta do material no tempo planejado	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

**Impactos**

1 Frustração da licitação após a fase de Planejamento

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos. **Responsável:** VINICIUS MENEZES DOS SANTOS

**Ações de Contingência**

C-01 No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca/reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico. **Responsável:** VINICIUS MENEZES DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.

**Ações Preventivas**

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente. **Responsável:** VINICIUS MENEZES DOS SANTOS

**Ações de Contingência**

C-01 Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais **Responsável:** VINICIUS MENEZES DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Falta de tempo hábil para realização dos				

R-04	Realização de estudo de preço inadequados	estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023. priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública					
<b>Responsável: BRUNO ARAUJO DA COSTA REIS</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Análise das propostas em função específica do que do TR consta.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Cancelar o item					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso ou anulação do certame					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Análise pormenorizada e crítica do Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia.					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido está incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Aquisição de item incompatível					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Voltar fase da licitação e recusar o item					
<b>Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ</b>						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Cancelamento de item na habilitação	Ausência de discriminação detalhada no Edital dos requisitos de habilitação solicitados compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar se os requisitos de habilitação solicitados são compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Recurso	Ausência de clareza no Termo de Referência e Edital; Especificação genérica do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição ou cancelamento do bem ou a contratação do serviço					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Atenção minuciosa e cumprimento das regras/normas constantes do edital			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fornecedor não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado; Objeto licitado é de um fornecedor exclusivo	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não aquisição de item					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Solicitar proposta pelo chat, prorrogar prazo de envio			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto.			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Acionar o cadastro reserva; Executar nova aquisição.			<b>Responsável:</b> EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**ANTONIO AMORIM DA SILVA**

Sargenteante



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 11/2026      **UASG** 160139      **Status** Rascunho      **Editado por** VINICIUS MENEZES DOS SANTOS

**Título:** Confeção de bordados 2026 (cabos e soldados)

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 5      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.354,9588

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10030 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	107

**Consolidação dos preços cotados**

<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 63,7667%</a>
R\$ 3,0000	R\$ 11,8667	R\$ 12,3750	<a href="#">Desvio Padrão: 7,5670</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 25,0000</a>

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 22,0000	21/01/2026	Não
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 100,0000	21/01/2026	Não
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 120,0000	21/01/2026	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 86,7500	21/01/2026	Não
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 63,6400	21/01/2026	Não
6		PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
7		PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 27,0000	21/01/2026	Não
8		PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 24,0000	21/01/2026	Não
		PREFEITURA DE PRESIDENTE					

9	I	CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 10,0000	21/01/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	85 UNIDADE	R\$ 28,0000	21/01/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 77,0000	21/01/2026	Não
12	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
13	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350 UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
14	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 21,0000	21/01/2026	Não
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
17	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
22	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
23	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 51,1600	19/01/2026	Não
24	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 49,1000	19/01/2026	Não
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 48,2600	19/01/2026	Não
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 100,8100	19/01/2026	Não
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 123,7700	19/01/2026	Não
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	9000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
37	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	540 UNIDADE	R\$ 3,4500	14/01/2026	Sim
39	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 14,7500	12/01/2026	Sim
40	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 21,0000	12/01/2026	Não
41	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
42	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	48 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
43	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Sim
44	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
45	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
46	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não

47	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 632,0000	12/01/2026	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	883 UNIDADE	R\$ 642,0000	12/01/2026	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	286 UNIDADE	R\$ 470,0000	12/01/2026	Não
51	IV	HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - Fornecedor	107	R\$ 3,0000	20/01/2026	Sim
52	IV	Verde Oliva - Fornecedor	107	R\$ 15,0000	06/12/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 2**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10030 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	107
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,7000	R\$ 9,1800	R\$ 10,0000
Coeficiente de Variação: 57,7222%		
Desvio Padrão: 5,2989		
Maior Preço: R\$ 15,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 22,0000	21/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 100,0000	21/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 120,0000	21/01/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 86,7500	21/01/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 63,6400	21/01/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 27,0000	21/01/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 24,0000	21/01/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 10,0000	21/01/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	85	UNIDADE	R\$ 28,0000	21/01/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 77,0000	21/01/2026	Não

12		PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras. gov.br	300 UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
13		PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras. gov.br	350 UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
14		PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras. gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 21,0000	21/01/2026	Não
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
16		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
17		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
18		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
19		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
20		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
21		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
22		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
23		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 51,1600	19/01/2026	Não
24		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 49,1000	19/01/2026	Não
25		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 48,2600	19/01/2026	Não
26		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 100,8100	19/01/2026	Não
27		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
28		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
29		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
30		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
31		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
32		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 123,7700	19/01/2026	Não
33		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
34		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
35		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
36		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	9000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
37		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	540 UNIDADE	R\$ 3,4500	14/01/2026	Sim
39		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 14,7500	12/01/2026	Sim
40		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 21,0000	12/01/2026	Não
41		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
42		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	48 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
43		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
44		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
45		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
46		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
47		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
48		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	372 UNIDADE	R\$ 632,0000	12/01/2026	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	883 UNIDADE	R\$ 642,0000	12/01/2026	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.				

50	I	gov.br	286 UNIDADE	R\$ 470,0000	12/01/2026	Não
51	IV	Verde Oliva - Fornecedor	107	R\$ 15,0000	06/12/2025	Sim
52	IV	Helder Comércio de Artigos de vestuário e Acessórios LTDA - Fornecedor	107	R\$ 2,7000	20/01/2026	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	107
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 9,8667	R\$ 8,5000
Coeficiente de Variação: 69,5268% Desvio Padrão: 6,8600 Maior Preço: R\$ 22,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 22,0000	21/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 100,0000	21/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 120,0000	21/01/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 86,7500	21/01/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 63,6400	21/01/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 27,0000	21/01/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 24,0000	21/01/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 10,0000	21/01/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	85	UNIDADE	R\$ 28,0000	21/01/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 77,0000	21/01/2026	Não
12	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
13	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
14	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1400	UNIDADE	R\$ 21,0000	21/01/2026	Não

		gov.br				
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
17	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
22	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
23	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 51,1600	19/01/2026	Não
24	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 49,1000	19/01/2026	Não
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 48,2600	19/01/2026	Não
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 100,8100	19/01/2026	Não
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 123,7700	19/01/2026	Não
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	9000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
37	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	540 UNIDADE	R\$ 3,4500	14/01/2026	Sim
39	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 14,7500	12/01/2026	Sim
40	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 21,0000	12/01/2026	Não
41	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
42	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	48 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
43	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
44	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
45	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
46	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
47	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 632,0000	12/01/2026	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	883 UNIDADE	R\$ 642,0000	12/01/2026	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	286 UNIDADE	R\$ 470,0000	12/01/2026	Não
51	IV	Helder Comércio de Artigos de vestuário e Acessórios LTDA - Fornecedor	107	R\$ 2,0000	20/01/2026	Sim
52	IV	Verde Oliva - Fornecedor	107	R\$ 7,0000	06/12/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	186
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,5000	R\$ 11,1167	R\$ 12,3750
Coeficiente de Variação: 59,2424% Desvio Padrão: 6,5858 Maior Preço: R\$ 21,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 22,0000	21/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 100,0000	21/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 120,0000	21/01/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 86,7500	21/01/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 63,6400	21/01/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 27,0000	21/01/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 24,0000	21/01/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 10,0000	21/01/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	85	UNIDADE	R\$ 28,0000	21/01/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 77,0000	21/01/2026	Não
12	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
13	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
14	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1400	UNIDADE	R\$ 21,0000	21/01/2026	Não
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não

17	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
22	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
23	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 51,1600	19/01/2026	Não
24	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 49,1000	19/01/2026	Não
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 48,2600	19/01/2026	Não
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 100,8100	19/01/2026	Não
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 123,7700	19/01/2026	Não
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	9000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
37	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	540 UNIDADE	R\$ 3,4500	14/01/2026	Sim
39	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 14,7500	12/01/2026	Sim
40	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 21,0000	12/01/2026	Sim
41	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
42	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	48 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
43	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
44	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
45	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
46	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
47	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 632,0000	12/01/2026	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	883 UNIDADE	R\$ 642,0000	12/01/2026	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	286 UNIDADE	R\$ 470,0000	12/01/2026	Não
51	IV	Verde Oliva - Fornecedor	186	R\$ 15,0000	06/12/2025	Sim
52	IV	Helder Comércio de Artigos de vestuário e Acessórios LTDA - Fornecedor	186	R\$ 2,5000	20/01/2026	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

**Descrição do item**

10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

**Unidade de Fornecimento**

UNIDADE

**Quantidade**

158

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 55,9504%

Desvio Padrão: 7,0098

Maior Preço: R\$ 21,0000

R\$ 2,5000

R\$ 12,5286

R\$ 14,7500

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 22,0000	21/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 100,0000	21/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 120,0000	21/01/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 86,7500	21/01/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 63,6400	21/01/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 27,0000	21/01/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 24,0000	21/01/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 10,0000	21/01/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	85	UNIDADE	R\$ 28,0000	21/01/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 77,0000	21/01/2026	Não
12	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
13	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 23,0000	21/01/2026	Não
14	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1400	UNIDADE	R\$ 21,0000	21/01/2026	Sim
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 35,0000	19/01/2026	Não
17	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800	UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 80,0000	19/01/2026	Não
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não
22	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 150,0000	19/01/2026	Não

23	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 51,1600	19/01/2026	Não
24	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 49,1000	19/01/2026	Não
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 48,2600	19/01/2026	Não
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 100,8100	19/01/2026	Não
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 87,0000	19/01/2026	Não
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 78,8000	19/01/2026	Não
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 123,7700	19/01/2026	Não
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 45,1900	19/01/2026	Não
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	9000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
37	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 30,0100	19/01/2026	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	540 UNIDADE	R\$ 3,4500	14/01/2026	Sim
39	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 14,7500	12/01/2026	Sim
40	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 21,0000	12/01/2026	Sim
41	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
42	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	48 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
43	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
44	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
45	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
46	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
47	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 25,0000	12/01/2026	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 632,0000	12/01/2026	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	883 UNIDADE	R\$ 642,0000	12/01/2026	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	286 UNIDADE	R\$ 470,0000	12/01/2026	Não
51	IV	Helder Comércio de Artigos de vestuário e Acessórios LTDA - Fornecedor	158	R\$ 2,5000	20/01/2026	Sim
52	IV	Verde Oliva - Fornecedor	158	R\$ 15,0000	06/12/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME; e a Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/ME.

1. OBJETO: A presente pesquisa de preços tem por finalidade estimar o valor dos itens aprovados para a confecção de bordados nos uniformes dos cabos e soldados, no âmbito do PAASSEx 2025-2026.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 06/12/2025 e 20/01/2026.

Como método da obtenção do preço estimado, foi utilizada a MÉDIA DE PREÇO, em virtude de tratar-se de dispensa de licitação.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO:

a. Foi utilizado como método estatístico aplicado para a definição do valor estimado a MÉDIA DE PREÇO dos preços coletados, tendo sido incorporados 3 ou mais preços oriundos do Inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021.

b. Na composição dos preços foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art. 6º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME.

c. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

d. Informo que foram solicitados 3 (três) orçamentos de fornecedores, porém apenas 02 (dois) responderam nossos e-mails.

Quartel em João Pessoa - PB, data conforme assinatura digital.

**BRUNO ARAÚJO DA COSTA REIS - 2º Sgt**

---

Relatório emitido em 22/01/2026 10:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Termo de Referência 6/2026

## Informações Básicas

Número do artefato UASG 6/2026 160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA Editado por VINICIUS MENEZES DOS SANTOS Atualizado em 02/02/2026 13:57 (v 0.4)  
Status  
CONCLUIDO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64590.011621/2025-65

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de confecção de bordados para os uniformes militares distribuídos no ano de 2026 para os cabos e soldados do efetivo profissional e do efetivo variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme especificações contidas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Confecção de bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, com bordagem na cor preta, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição;	10030	Serviço	107	R\$ 11,86	R\$ 1.269,02

1	2	Confecção de bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição,	10030	Serviço	107	R\$ 9,18	R\$ 982,26
	3	Confecção de cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição	10030	Serviço	107	R\$ 9,86	R\$ 1.055,02
	4	Confecção de bordados em camiseta camuflada meia-manga, com bordagem na cor verde folha clara, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição	10030	Serviço	186	R\$ 11,11	R\$ 2.066,46
		Confecção de bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo a graduação seguido do nome do militar,					

5	confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	10030	Serviço	158	R\$ 12,52	R\$ 1.978,16
TOTAL						R\$ 7.350,92

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da apanha dos uniformes por parte do fornecedor no Hospital de Guaranição de João Pessoa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a confecção do sutache de identificação de tipagem sanguínea.

1.6. O processo de dispensa de licitação deverá ser realizado por grupo para que o serviço de bordado possa ter o mesmo tipo de matéria prima, a mesma tonalidade de cor e o mesmo tipo de escrita, mantendo a uniformidade do serviço.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.2. Na presente contratação não serão admitidas indicações diferentes dos modelos especificados no Regulamento de Uniformes do Exército, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Vistoria**

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto*: 02 (dois) dias da emissão da Nota de Empenho;

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. *Os serviços serão prestados no endereço do próprio fornecedor*

5.3. *Os serviços serão prestados no horário a ser estabelecido pelo fornecedor*:

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário*;

5.5. *O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração*;

5.6. *A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, sem ônus para a administração*

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Confecção de bordados em camiseta camuflada meia-manga, com bordagem na cor verde folha clara, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição;

5.7.2. Confecção de bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo a graduação seguido do nome do militar, com bordagem na cor preta, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição;

5.7.3. Confecção de bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, com bordagem na cor preta, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição;

5.7.4. Confecção de bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP), com bordagem na cor preta, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição, e

5.7.5. Confecção de cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição.

#### **Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))**

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

#### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Ato de autorização para o exercício da atividade comercial expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 7.354,95

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.354,95 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa;

II) Fonte de Recursos: 10000000;

III) Programa de Trabalho: 171388;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: E9MIPLJBIDS;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO AMORIM DA SILVA**

Equipe de apoio

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Diretora do Hospital de Guarnição de João pessoa

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

**Estudo Técnico Preliminar 3/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.011621/2025-65

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A contratação que consta no presente processo licitatório se justifica pela necessidade para a confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2026, distintivo previsto no Regulamento de Uniformes do Exército para graduação inferior a 3º Sargento, tendo em vista a necessidade de todos os militares terem os seus uniformes militares bordadas padronizados, para melhor identificação e apresentação individual desta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2. O Valor estimado para a contratação é de até **R\$ 7.354,95 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

2.3. Foi utilizar o método padrão de pesquisa de preço, mas devido à especificidade do item acima descrito, foi utilizado para a referência dos preços o Art. 5º Inciso IV da Instrução Normativa n 65/2021 – SEGES/ME.

2.4. A proposta mais vantajosa entre as empresas, deverá ser a contratada para o serviço de bordados, através deste processo de Dispensa Eletrônica.

2.5. Por todo o exposto, ressalto haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa Administração e necessidade da contratação do objeto desta licitação.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
contingente	ANTONIO AMORIM DA SILVA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. O critério de julgamento do certame será o **MENOR PREÇO** orçado dos itens.

**6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A prestação de serviço, constando no termo de referência, tem em vista a realização de planejamento, execução e segurança dos militares, destinados aos bordados para os cabos e soldados do efetivo profissional e variável, do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

6.2. Deve constar nos autos a relação de todos os dados necessários para aquisição do serviço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida para a contratação será elucidada no Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado teve como base a média de preço ofertado pelas pesquisas locais para os materiais elencados.

8.2. Outros esclarecimentos encontram-se no Termo de Referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do serviço, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível.

9.2. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, não possui Plano Anual de Contratações para a prestação deste serviço.

## 12. Resultados Pretendidos

ID Resultado Pretendidos

1	Melhoria na identificação nos uniformes dos militares do Hospital de Guarnição de João Pessoa.
	Prestação de serviço de bordados para o efetivo de cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

2	Acredita-se que a opção pela política traga economia aos cofres públicos e possibilitem ao órgão se concentrar em sua atividade fim.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações nesse tipo de contratação de serviços.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Será exigido o Cadastro Técnico Federal para: Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais: Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO AMORIM DA SILVA**

Sargenteante

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 614-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 4 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** declaração de ciência da Equipe de Precificação

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos atinentes ao processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de serviço de bordado para Cb/Sd/2026, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

**ANTONIO AMORIM DA SILVA - ST**  
Sargenteante



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **ST ANTONIO AMORIM DA SILVA**, em 04/02/2026, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: WaTQ-blpF-f9Ci-v4eR**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 622-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 4 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Declaração de ciência da equipe de precificação

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pela Precificação, declaro estar ciente de que deverei elaborar a Pesquisa de Preços atinente ao processo de Pregão/Dispensa de Licitação/Inexigibilidade cujo objeto é a aquisição de bordados para o efetivo de Cb e Sd do HGuJP, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.
2. Declaro ainda que a elaboração do documento retromencionado seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

**BRUNO ARAUJO DA COSTA REIS - 2º Sgt**  
Encarregado do Depósito do Contingente



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt BRUNO ARAUJO DA COSTA REIS**, em 04/02/2026, às 14:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: D+mV-A/l6-Avdo-9jSz**

09/04/26 09:05

USUARIO : EVALDO

DATA EMISSAO : 07Abr26

NUMERO : 2026RO005328

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DOCUMENTO WEB : 2026NC405107

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

(061051-H GU JOAO PESSOA)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER CONFECCAO DE MATER  
IAL DE BIDS, CFM PEDIDOS APROVADOS NO PDR LOG 2026. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH  
ATE 31 MAIO 26.

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS

UG : 160504 07Abr26 23:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

09/04/26 09:05

USUARIO : EVALDO

DATA EMISSAO : 07Abr26

NUMERO : 2026RO005328

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DOCUMENTO WEB : 2026NC405107

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203							3.150,00
		1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS	

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS UG : 160504 07Abr26 23:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA